

DECRETO Nº 20.081, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 19.110, de 18 de agosto de 2015, que permitiu o uso à Marli Matias Querobim Machado, do próprio municipal localizado na Av. Guaíba nº 40, Bairro Vila Assunção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 18.0.000078222-6,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.110, de 18 de agosto de 2015, que permitiu o uso a Marli Matias Querobim Machado, do próprio municipal localizado na Av. Guaíba nº 40, Bairro Vila Assunção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de outubro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Marisco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.